

REQUERIMENTO Nº , de 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Solicita redistribuição do PL 2723/2023, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para tratar da prática abusiva em programas de fidelidade de empresas de transporte de passageiros com o objetivo de incluir a análise de mérito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE).

Apresentação: 29/04/2024 16:54:15.707 - Mesa

REQ n.1400/2024

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art. 32, inciso VI, alínea “I”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do **PL 2723/2023**, que trata da prática abusiva em programas de fidelidade de empresas de transporte de passageiros, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que contém matérias relacionadas com o seu campo temático.

JUSTIFICATIVA

A redistribuição do projeto para a Comissão Desenvolvimento Econômico (CDE) é fundamental para garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área temática em questão. O sucesso econômico desses programas já reflete que essa solução de mercado é boa para todas as partes envolvidas. Uma alteração dessa natureza nas regras vigentes, portanto, merece um aprofundamento sobre os impactos econômicos que as novas regras terão no mercado como um todo, e seus beneficiários efetivos.

Portanto, a CDE ao avaliar o mérito da proposta, pode considerar as implicações econômicas da regulamentação dos programas de fidelização e garantir que a proposta seja analisada de forma mais criteriosa. Além disso, outros projetos sobre o tema



tramitaram pelo colegiado predecessor da CDE, a então Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS).

Nesse sentido, a redistribuição do projeto para a CDE é uma medida importante para garantir um debate mais amplo e democrático, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2024.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT/CE

Apresentação: 29/04/2024 16:54:15.707 - Mesa

REQ n.1400/2024

